



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 31 / 2014

AJUSTE DIRETO PARA: "OBRAS DIVERSAS EM DEM"

--- Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Lídia Lopes de Matos Coelho, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09301030 3 ZY7, válido até 30/07/2019, contribuinte n.º 181 190 974, na qualidade de representante legal da firma "Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda.", pessoa coletiva n.º 501 401 695, com sede no Lugar de Mouramas, freguesia da Seara, concelho de Ponte de Lima e com poderes para este ato .-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Dr. Rui Teixeira, de 29 de Setembro de 2014, o Município de Caminha adjudicou à firma "Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda." a realização da empreitada de "OBRAS DIVERSAS EM DEM", pelo preço contratual de € 55.269,53 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 58.585,70 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 29 de Setembro de 2014, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "OBRAS DIVERSAS EM DEM" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

--- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo máximo de dez dias.-----

--- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no corrente exercício e atingirá o montante de € 58.585,70 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/07.01.03.01 referente ao projeto 2014 I 4 constante do PPI para 2014.-----

--- Sexta: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----

--- Sétima: Em tudo quanto for omissso no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no ponto 8. do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma.-----

Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Lídia Coelho)